

(a) Política formalizada de Gerenciamento de Riscos

A responsabilidade sobre o estabelecimento de diretrizes estratégicas para a Companhia, seja de negócio ou mercado, bem como o acompanhamento dos resultados alcançados é do Conselho de Administração da Companhia, conforme encontra-se estabelecido em seu Estatuto Social.

Atualmente, a Companhia não possui uma política geral formalizada de gestão dos riscos, uma vez que entende que as práticas por ela adotadas são suficientes para gerenciar e monitorar os riscos a que está exposta, podendo ser destacadas como práticas adotadas pela Companhia:

- (i) o acompanhamento e gerenciamento de riscos da Companhia realizado pelo Conselho de Administração da Companhia e por sua Diretoria, de forma integrada; e
- (ii) a existência de (1) comitês de risco (o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos e o Comitê de Compliance) que respondem diretamente à administração da Companhia e (2) departamentos especializados que servem à Diretoria da Companhia, sendo que tais comitês e departamentos atuam no gerenciamento de riscos da Companhia.

Ainda, e de acordo com a regulamentação aplicável à Companhia, a Companhia possui determinadas políticas e códigos específicos que foram instituídas com o intuito de controlar e mitigar determinados riscos a que a Companhia está sujeita e que podem impactar de forma adversa suas operações e resultados.

São elas:

(i) Política Anticorrupção

A Companhia, de modo a garantir a excelência e respeito ao mais alto nível de governança corporativa, notadamente no que tange à integridade de suas atividades, bem como de seus colaboradores, administradores e terceiros (pessoas associadas, agentes, fornecedores, consultores, prestadores de serviços e outros parceiros de negócios da Companhia), utiliza a sua Política Anticorrupção para nortear todas as relações que permeia o seu negócio, sempre pautada nos seus valores, na conduta ética e no respeito às normas, promovendo, assim, o seu crescimento sustentável.

Assim, a Política Anticorrupção obriga todos os colaboradores, administradores e terceiros atrelados à Companhia a conduzirem negócios e pautar suas atitudes profissionais de maneira ética e com absoluta integridade, exigindo o cumprimento do Código de Conduta Ética da Companhia e de toda a legislação aplicável contra suborno e corrupção, em especial a Lei nº 12.846/2013 e seu decreto nº 8.420/2015, bem como de todos e quaisquer outros atos normativos e regulamentos pertinentes.

A Política Anticorrupção foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de janeiro de 2018.

(ii) Política de Segurança da Informação

A Política de Segurança da Informação tem por objetivo garantir a confidencialidade, integridade e a disponibilidade dos ativos de informação das empresas que atuam no mercado brasileiro sob a denominação “Unidas”, identificando as vulnerabilidades e a gestão dos riscos associados aos

diversos ativos da informação independentemente de sua forma ou meio em que são compartilhados ou armazenados, digitais ou impresso.

Esta Política foi elaborada pelo departamento de Tecnologia da Informação da Companhia e aprovada pela Diretoria Executiva em 06 de abril de 2017.

(iii) Código de Conduta Ética

O Código de Conduta Ética da Companhia tem o objetivo de oferecer aos colaboradores da Companhia um instrumento para orientar e auxiliar as suas ações e tomadas de decisões. Nele estão descritas as principais referências que devem nortear o relacionamento da Companhia com os seus colaboradores, clientes, fornecedores, comunidades, órgãos e agentes públicos e fazer com que todos reconheçam, cumpram e difundam rigorosamente todas as leis, regulamentos aplicáveis e observem os mais elevados padrões de ética corporativa.

O Código de Conduta Ética da Companhia foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 27 de fevereiro de 2012.

(iv) Política de Operações Societárias

A Política de Operações Societárias da Companhia tem o objetivo de estabelecer as regras e orientações para realização de operações societárias, isto é, alterações no tipo ou na estrutura da sociedade empresária, incluindo, mas sem se limitar, a transformação, incorporação, fusão, cisão e incorporação de ações. Tal Política se aplica a toda a Companhia, seus administradores, colaboradores, auditores, terceiros e fornecedores.

A Política determina que caberá à Diretoria: (i) escolher a empresa-alvo de acordo com o planejamento estratégico definido pela Companhia; (ii) avaliar o mercado e a situação econômico-financeira da empresa alvo; (iii) definir o escopo da operação, as áreas que serão envolvidas, bem como o nível de informações e documentos que deseja receber / fornecer para que a operação se concretize; (iv) garantir, sempre que necessário, as aprovações estatutárias devidas; (v) auxiliar no estabelecimento das condições precedentes, garantias e indenizações; (vi) contratar escritório de advocacia especializado em M&A, obrigatoriamente indicado no Anuário Análise Advocacia 500 do ano em curso ou do ano imediatamente anterior à operação societária; (vii) contratar empresa de auditoria idônea, incluindo, mas sem se limitar à KPMG, Deloitte, Ernst Young, PricewaterhouseCoopers para avaliação dos riscos envolvidos na empresa alvo; e (viii) cumprir estritamente toda legislação aplicável, incluindo, mas sem se limitar à Lei 6.404/76.

A Política de Operações Societárias da Companhia foi aprovada em Reunião da Diretoria em 31 de outubro de 2012.

(v) Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros

A Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros da Companhia tem o objetivo de estabelecer as diretrizes de gestão no que diz respeito à (i) alocação do caixa em aplicações financeiras e análise dos ativos, (ii) montagem de carteira para alocação de investimentos; (iii) hedge de investimentos em veículos; (iii) contratação de financiamentos; e (iv) aprovações de pagamentos a fornecedores. Esta Política é a toda a Companhia, seus administradores, colaboradores e controladas.

A Política de Gerenciamento de Riscos Financeiros da Companhia foi aprovada em Reunião do Conselho de Administração em 17 de outubro de 2019.

Em adição às políticas mencionadas acima, e de acordo com a regulamentação aplicável, a Companhia também possui (a) uma Política de Negociação de Valores Mobiliários, a qual foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 27 de fevereiro de 2012, e (b) uma Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, a qual foi originalmente aprovada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 03 de outubro de 2011 e reformulada em Reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 07 de maio de 2014. Para maiores informações sobre a Política de Negociação de Valores Mobiliários e sobre a Política de Divulgação de Ato e Fato Relevante, vide itens 20.1 e 21.2, respectivamente, deste Formulário de Referência.

Para assessorar a Administração da Companhia a gerenciar e mitigar os riscos a que está sujeita, a Companhia criou comitês especializados de análise de riscos, de forma a tratar de temas críticos do negócio, além de ter estruturado um sistema de controles internos de tais comitês para auxiliar o alcance dos objetivos operacionais e estratégicos da Companhia. Os comitês especializados de análise de riscos da Companhia possuem funções bastante específicas e foram criados para assessorar o Conselho de Administração da Companhia a gerir os riscos relacionados aos negócios e operações da Companhia.

São eles:

Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos

O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos da Companhia foi originalmente criado pelo Conselho de Administração da Companhia em 27 de fevereiro de 2012 tendo sido reestruturado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de janeiro de 2018. O Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos é composto por, no mínimo, 3 (três) membros, sendo que ao menos 1 (um) será conselheiro independente da Companhia, e ao menos 1 (um) deverá ter reconhecida experiência em assuntos de contabilidade societária, eleitos pelo Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Compete ao Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos auxiliar e fazer recomendações ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação a (i) opinar sobre a contratação e destituição dos serviços de auditoria independente; (ii) avaliar as informações trimestrais, demonstrações intermediárias e demonstrações financeiras da Companhia; (iii) acompanhar as atividades da auditoria interna e da área de controles internos da Companhia; (iv) avaliar e monitorar as exposições de risco da Companhia; (v) avaliar, monitorar e recomendar à administração a correção ou aprimoramento das políticas internas da

Companhia, incluindo a política de transações entre partes relacionadas; e (vi) possuir meios à recepção e tratamento de informações acerca do descumprimento de dispositivos legais e normativos aplicáveis à Companhia, além de regulamentos e códigos internos, inclusive com previsão de procedimentos específicos para proteção do prestador e da confidencialidade da informação.

A auditoria e o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos avaliam os riscos e processos, utilizando critérios do *Internal Control Integrated Framework* emitido pelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* (“COSO”) – 2013.

Tal Comitê define os objetivos e estratégias para garantir o atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às políticas internas da Companhia e avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de auto regulação sobre as atividades da Companhia, assegurando que os riscos das atividades desenvolvidas pela Companhia sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados, além de zelar pela conformidade dos Administradores, Colaboradores e Terceiros, implementando, se necessário, planos de ação corretivos, incluindo a aplicação de sanções às violações legais.

Comitê de Compliance

O Comitê de Compliance da Companhia foi originalmente criado pelo Conselho de Administração da Companhia em 31 de agosto de 2017 tendo sido reestruturado em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de janeiro de 2018. O Comitê de Compliance da Companhia é composto por até 5 (cinco) membros, acionistas ou não, eleitos pelo Conselho de Administração, por um período de 1 (um) ano, podendo ser reeleitos.

Compete ao Comitê de Compliance auxiliar e fazer recomendações à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração da Companhia e de suas subsidiárias, principalmente com relação (i) a garantir o atendimento à legislação e regulamentação aplicáveis e às políticas internas da Companhia; (ii) a avaliar os impactos das normas dos órgãos reguladores e de autorregulação sob as atividades da Companhia; (iii) a assegurar que os riscos das atividades desenvolvidas pela Companhia sejam devidamente identificados, controlados, monitorados e mitigados; (iv) a implementar, se necessário, planos de ação corretivos para solução, reportando regularmente o resultado das avaliações aos gestores das áreas e à Diretoria através do Comitê de Compliance, e deliberar sobre a aplicação de sanções às violações legais, bem como à Política Anticorrupção e ao Código de Conduta Ética da Companhia; (v) a zelar pela conformidade dos Administradores, Colaboradores e Terceiros ao disposto na Política Anticorrupção e ao Código de Conduta Ética da Companhia; (vi) a acompanhar os resultados do trabalho do Departamento de Controles Internos e Auditoria Interna, inclusive quanto ao tratamento dado às denúncias de fraudes e/ou irregularidades recebidas pelo Canal de Denúncias; (vii) a analisar e discutir potenciais conflitos de interesse, assim como eventuais falhas nos controles internos; (viii) a trabalhar em conjunto com o Comitê de Auditoria e Gestão de Riscos sempre que houver demandas correlatas; e (ix) instituir o Comitê de Ética para apuração e tratativa de denúncias recebidas pelo Canal de Ética.

Além dos comitês especializados de análise de riscos mencionados acima, a Companhia possui outros comitês de suporte (Comitê Rent a Car (RAC), Comitê de Gerenciamento de Frotas, Comitê de Gestão de Pessoas e Comitê de Seminovos, os quais têm o objetivo de apoiar a Administração da Companhia na gestão de seus negócios. Para maiores informações sobre a data de constituição de tais comitês bem como seu escopo de atuação, vide item 12.1 deste Formulário de Referência.

(b) Objetivos e Estratégias da Política de Gerenciamento de Riscos

(i) Riscos para os quais se busca proteção

A administração da Companhia desenvolve estratégias e desenvolve controles internos de forma a minimizar os riscos elencados no item 4.1 deste Formulário de Referência. Conforme descrito no item 5.1(a) acima, O objetivo das políticas adotadas pela Companhia é, regra geral, fornecer e indicar as diretrizes, responsabilidades, mecanismos e procedimentos internos para a gestão de fatores de riscos inerentes aos negócios da Companhia, de maneira a monitorar e mitigar tais riscos de forma eficaz.

(ii) Instrumentos utilizados para proteção

A Companhia possui uma estrutura de controles internos, entre elas de “monitoramento”, de forma a avaliar eventuais desvios e a necessidade de ajustes estratégicos e operacionais na Companhia. Os referidos controles são observados e levados em consideração nas tomadas de decisão pela alta administração da Companhia. Em adição à sua estrutura de comitês, departamentos e às políticas e códigos instituídos, conforme descrições constantes do item 5.1(a) deste Formulário de Referência, (i) a Companhia possui, ainda, como instrumentos de implementação de seus valores e culturas, investigações internas e auditorias internas que apuram eventuais violação ao Código de Conduta Ética, o que permite à Companhia detectar e remediar riscos em potencial ou irregularidades já ocorridas, e (ii) monitora regularmente as regulamentações e instruções normativas vigentes relacionadas ao seu setor de atuação, para avaliar eventuais impactos nos seus negócios e operações.

(iii) Estrutura organizacional de gerenciamento de riscos

As atividades de gerenciamento de risco estão atreladas a diversos departamentos da Companhia, além dos comitês especializados constituídos, entre eles: o Departamento de Auditoria Interna; o Departamento de Gestão e Orçamento; o Departamento de Compliance e o Departamento de Controladoria.

- a) O Departamento de Auditoria Interna, subordinado à Diretoria Financeira e Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:
 - averiguar todas as comunicações recebidas no canal de denúncias;
 - criar e executar plano de auditoria interna com foco em controles internos e adequação às leis e políticas internas da Companhia;
 - executar testes de controles internos nos controles chave em relação as demonstrações financeiras da Companhia;

- b) O Departamento de Gestão e Orçamento, subordinado à Diretoria Financeira, tem as seguintes responsabilidades:
 - realizar o monitoramento dos resultados da Companhia de forma a avaliar a adequação ao orçamento da Companhia, e apurar eventuais distorções. Posteriormente, é comunicado os resultados desta avaliação à Diretoria Executiva da Companhia;
 - identificar economias e reduções de custos;

- c) O Departamento de Compliance, subordinado à Diretoria Financeira e à Presidência da Companhia, tem as seguintes responsabilidades:
 - averiguar todas as comunicações recebidas no canal de ética;
 - realizar o treinamento contínuo dos Colaboradores, Administradores e Terceiros da

Companhia;

- monitorar o cumprimento do Código de Conduta Ética, das demais políticas, processos, padrões, normas e regulamentos da Companhia;
- aplicar as sanções e medidas disciplinares e pedagógicas cabíveis no intuito de corrigir as condutas inadequadas;
- assegurar, em conjunto com as demais áreas, a adequação, o fortalecimento e o funcionamento de controles internos da Companhia, buscando a mitigação de riscos existentes;
- garantir o cumprimento da legislação em vigor.

d) O Departamento de Controladoria, subordinado à Diretoria Financeira, tem as seguintes responsabilidades:

- avaliar a adequação das informações financeiras da Companhia de acordo com as normais contábeis, bem como avaliar se as informações fiscais repassadas as autoridades fiscais estão de acordo com a legislação fiscal aplicável;
- realizar o mapeamento dos riscos inerentes às demonstrações financeiras.

(c) Adequação da estrutura operacional e de controles internos para verificação da efetividade da política de gerenciamento de riscos

A estrutura operacional e de controles internos da Companhia para verificação e monitoramento de seus riscos e políticas é a mesma para todas as políticas mencionadas neste item 5.1. A administração da Companhia entende que sua estrutura de controles internos é adequada, considerando o seu porte e seus objetivos operacionais e estratégicos mas, continuamente, realiza investimentos financeiros de forma a melhorar a performance de seu sistema de controles internos e a se adequar as melhores práticas de controles internos.